

O Pacto entre a rainha D. Urraca e sua irmã D. Teresa. I. O documento e a história da sua datação

The Pact between D. Urraca and her sister D. Teresa.

I. The document and the history of his dating

ANTÓNIO RESENDE DE OLIVEIRA

Universidade de Coimbra, CHSC, Faculdade de Letras

antonioroliveira19@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0003-2123-1943>

Texto recebido em / Text submitted on: 17/10/2023

Texto aprovado em / Text approved on: 20/05/2024



Resumo. Em data incerta, D. Urraca de Castela e Leão terá enviado a D. Teresa de Portugal um esboço de um pacto de amizade e apoio mútuo – preservado atualmente apenas no *Liber Fidei* da Sé de Braga –, no qual era cedido a Teresa um vasto território em troca dos serviços a prestar a sua irmã. Neste primeiro estudo sobre o documento estarão em observação alguns dos seus aspetos formais, bem como o senhorio a conceder à governante portuguesa e um percurso historiográfico pela datação da iniciativa. Ao longo do texto serão igualmente interrogados alguns dos pressupostos das datas que lhe têm sido atribuídas.

Palavras-chave. Pacto, D. Teresa, D. Urraca, cronologia, política.

Abstract. On an uncertain date, D. Urraca of Castille and León sent D. Teresa of Portugal a draft of a pact of friendship and mutual support – currently preserved only in the *Liber Fidei* of Braga Cathedral –, in which was given to Teresa a vast territory in exchange for services rendered to her sister. In this first study of the document, some of its formal aspects will be observed, as well as the landlord to be granted to the portuguese ruler and a historiographical journey through the dating of the initiative. Throughout the text, some of the assumptions of the dates that have been attributed to it will also be questioned.

Keywords. Pact, D. Teresa, D. Urraca, chronology, policy.

Um dos documentos mais importantes do governo de D. Teresa é, sem dúvida, o pacto ou acordo estabelecido entre ela e sua irmã D. Urraca, rainha de Castela e de Leão. A iniciativa terá certamente partido da rainha, que, no documento, se dirige a D. Teresa pedindo-lhe o juramento de uma amizade verdadeira como a que deveria existir de “bona germana ad bona germana”, e propondo-se doar-lhe uma larga faixa sobretudo leonesa recentemente conquistada (e os respetivos direitos), situada sensivelmente entre Zamora e

Simancas e, a sul, entre Coria e Talavera de la Reina¹. Essa doação tinha igualmente subjacente, como é referido já na parte final do documento, o serviço vassálico que esperava de D. Teresa e das suas forças militares na manutenção da segurança desses territórios “contra mauros et christianos”, não devendo ainda sua irmã acolher vassalos desleais à rainha². Terminava o documento com a menção à quebra do pacto a partir do momento em que uma das partes o denunciasse, o que diz bem da precaridade destes documentos, sujeitos a conjunturas rapidamente ultrapassadas.

Embora o documento não esteja datado, admitimos já, tendo em conta a ausência do conde D. Henrique do documento, que este terá sido redigido depois da primavera de 1112, altura do falecimento do marido de D. Teresa (MIRANDA, OLIVEIRA 2010: 299-300, nt.12). No entanto, o mesmo se poderá dizer em relação a D. Urraca, que surge também, pela mesma altura, com plena autonomia e identificada como rainha. Se tomássemos em atenção apenas este segundo indicador, o termo *a quo* seria o de 1109, altura em que sucede ao pai no trono. No entanto, perante igual ausência de Afonso I de Aragão, com quem Urraca casara em 1109, e admitindo que um pacto como este somente poderia ser efetivado após a separação do casal, teríamos de pensar talvez numa data posterior a 1112 como início do período em que D. Urraca e D. Teresa, ambas sozinhas, libertas dos respetivos maridos e à frente dos destinos de Castela e Leão, por um lado, e de Portugal, pelo outro, poderiam ter preparado o pacto de não agressão, prestação de serviços e remuneração que nos é devolvido pelo documento em estudo³.

Não foi, no entanto, uma reflexão deste teor a que presidiu, como todos os que se interrogaram já sobre o documento sabem, às tentativas de datação que o acompanharam desde a sua descoberta. Deixaremos, porém, a nova proposta que pretendemos apresentar para momento mais oportuno, importando, por agora, refletir sobre alguns aspetos do pacto no quadro de documentos similares do mesmo período, em particular do bem conhecido Pacto Sucessório, e ainda clarificar o senhorio recebido por D. Teresa, e concretizar as datações que até hoje foram propostas e as justificações aduzidas.

¹ Englobando o território leonês entre os rios Douro e Tejo, um território pressionado pelos muçulmanos na bacia do Tejo, penetrava ainda em Castela numa estreita faixa situada entre Ávila e Medina de Rio Seco, integrando também algumas povoações que, partindo de Sanabria, apontavam quer para a Galiza quer para Leão. Há balanços recentes sobre as duas governantes em GORDO MOLINA, MELO CARRASCO 2018 e AMARAL, BARROCA 2012; sobre a imagem de ambas na historiografia coeva debruçou-se FERREIRA 2010.

² *Liber fidei...*, doc. 592. A reedição da obra pela Arquidiocese de Braga em 2016, com revisão de José Marques, não introduziu qualquer alteração ao documento, pelo que seguimos a edição anterior.

³ Um breve balanço sobre a cronologia do pacto encontra-se em AMARAL, BARROCA 2012: 334, nt. 3. Para as dúvidas subsistentes vejam-se, na mesma obra, as páginas 178-179. Voltaremos a esta questão, para um primeiro ponto da situação quanto à nossa proposta, na parte final deste estudo.

São passos prévios, mas que consideramos necessários para – voltando ao documento e refletindo sobre as circunstâncias históricas que rodearam Castela e Leão nos anos subsequentes à rutura do casamento régio –, poderemos apontar para uma cronologia mais precisa e que possa resolver todas as dúvidas que ainda subsistem sobre este tão mal-amado pacto.

Conteúdos e forma

O documento em estudo não é um documento como os outros. Não tanto pelo modo como chega até nós, através de uma cópia num cartulário da Sé de Braga, mas mais pelo facto de, como é referido pelos autores da biografia de D. Teresa, se encontrar “desprovido de invocação, de intitulação e de qualquer subscrição ou elemento de datação” (AMARAL, BARROCA 2012: 178). Mas não é caso único. Podemos relembrar aqui o famoso Pacto Sucessório, estabelecido nos inícios do mesmo século entre D. Raimundo e D. Henrique, ambos condes e casados respetivamente com as mesmas Urraca e Teresa⁴. Antecedido por uma carta ao abade de Cluny Hugo, em que é referida a presença no ato do seu legado Dalmácio Geret, e começando com a invocação da Trindade, dá-se então conta do “pacto de amizade” entre os condes, que se inicia com o juramento de D. Henrique de que, após a morte de Afonso VI, apoiará as pretensões de D. Raimundo, seu senhor, ao trono e defenderá a terra que lhe foi deixada pelo rei Afonso, comprometendo-se ainda, caso conseguisse o tesouro de Toledo antes de Raimundo, a entregar-lhe duas partes reservando para si apenas uma. Em resposta, D. Raimundo jura que lhe dará Toledo e sua terra, na condição de que o reconheça como seu senhor e o acompanhe na guerra contra vassallos rebeldes. Jura, ainda, caso obtenha o tesouro de Toledo, dar-lhe a terça parte reservando as restantes. Numa garantia final do acordo, feita nas mãos de Dalmácio, D. Raimundo prometia-lhe enfim a Galiza no caso de não lhe poder dar Toledo, desde que o ajudasse a conquistar todo o reino castelhano-leonês. Colocado sob a égide de Cluny, o documento conclui-se solenemente: “Com a ordem de Deus e também com a intercessão das pias orações da Santa Igreja de Deus. Ámen” (AMARAL, BARROCA 2012: doc.1).

Associados, embora, a circunstâncias políticas diferenciadas – neste último estava em causa a sucessão de D. Afonso VI enquanto para o primeiro terão

⁴ Sobre o enquadramento deste pacto, BISKHO 1970: 155-185. Mais recentemente, o Pacto Sucessório foi alvo de análise em dois estudos de Abel Estefânio (ESTEFÂNIO 2011 e 2014), dos quais se deve ter em conta sobretudo o mais recente. O documento será citado neste texto a partir da tradução dele feita em AMARAL, BARROCA 2012: doc. 1.

contribuído seguramente fortes razões político-militares em conjuntura de alguma fragilidade dos governos de Urraca e Teresa –, estes documentos não deixam de se aproximar em diferentes aspetos do seu conteúdo, remetendo para: (I) tratados de amizade, coligando os condes da Galiza e de Portugal com o objetivo de reforçar a candidatura de D. Raimundo ao trono, ou os poderes castelhano-leonês e portugalense tendo em vista ameaças do lado muçulmano ou cristão; (II) pactos estabelecidos entre forças de nível diferente, entre condes mas em que um aparece como senhor comprometendo-se a pagar principescamente o serviço vassálico do outro, ou entre irmãs mas opondo a rainha castelhano-leonesa à infanta portugalense, a quem a primeira promete igualmente um avultado senhorio; (III) pactos em que, invariavelmente, o senhorio a atribuir ao lado portugalense se situa na fronteira sul do território castelhano-leonês, escamoteando-se a existência da Galiza, esquecida no segundo e emergindo apenas como segunda escolha no primeiro. Trata-se de um território do qual o poder castelhano-leonês parece nunca querer abrir mão, apesar de a ameaça da autonomização de um terço desse reino pairar no Pacto Sucessório, com a referência à tripartição do tesouro de Toledo e com a promessa final da doação da Galiza, que cumpriria o mesmo desiderato. Seria, neste caso, o regresso à tradição da tripartição do reino leonês que sobrevivera até 1065 e se procurava fazer esquecer depois das doações feudais da fátia galego-portuguesa aos condes de além-Pirenéus. Mas tratava-se talvez de um mero chamariz diplomático, uma tentativa de comprometer mais profundamente os condes portugalenses, de uma quase utopia que D. Teresa perseguiria ainda a partir de 1117 sem conseguir fazê-la descer ao noroeste peninsular⁵.

A estas similitudes ligadas aos respetivos conteúdos podem acrescentar-se aproximações de um ponto de vista mais formal: a ausência, já mencionada, de um conjunto de elementos que, por norma, surgem na documentação de arquivo, em particular o local, a data e as testemunhas presentes às transações ou acontecimentos reportados. Todos estes se encontram ausentes em ambos os pactos, como se não estivéssemos perante atos dignos de serem preservados para memória futura ou em que a escrita não seria, pelo menos, chamada a ter um papel de primeiro plano, como acontecia com cartas de compra e venda ou doação de bens que ocupam grande parte da documentação medieval.

Olhemos mais de perto para os documentos. No Pacto Sucessório, vemos dois juramentos que se moldavam um ao outro, num percurso que partia de D. Henrique para D. Raimundo, e em que cada um deles, de viva voz, ia jurando e aproximando-se das posições definidas à partida por ambas as partes. Seguia-se,

⁵ Sobre o enquadramento da titulação régia de D. Teresa veja-se OLIVEIRA 2007: 25-27.

no final, a garantia pelo segundo da entrega da Galiza a D. Henrique se a hipótese de Toledo se gorasse e desde que D. Henrique o tivesse apoiado na conquista de toda a terra de Leão e Castela. Este juramento final de D. Raimundo era feito nas mãos de Dalmácio Geret, colocando Cluny como garante desta parte do acordo.

Já no acordo entre Urraca e Teresa, sobressaem duas alterações: em primeiro lugar, e ao contrário do que ocorria no Pacto Sucessório, em que se encenavam os dois juramentos com D. Henrique a iniciar o processo, aqui somos confrontados apenas com o juramento de D. Urraca, que segue basicamente o percurso de qualquer dos juramentos anteriores na sequência pacto de amizade, doação e concretização do apoio exigido. Sintetizamos a sequência em causa a partir do documento, com a transcrição do início da cada parte e a referência final à quebra do acordo por desrespeito dele por parte da rainha:

Hoc est iuramentum et convenimentum quod facit regina domna Hurra-
cha ad sua germana infanta domna Tarasia que li sedeat amica... Et da la
regina ad sua germana Zamora cum suos directos,... Et que sic ista honor
que la regina da ad germana quomodo et altera que illa tenet quia adiuvet
ad anparar et defender contra mauros et christianos⁶... Et si illa regina isto
iuramento non attenderit que des illo die que li demandar la infante ad XL
(?) dies si illa noluerit integrare que nos sedeamus soltos et vos periuratos
(*Liber fidei...*, doc.592).

Em segundo lugar, como decorre da síntese que acaba de ser feita, nota-se igualmente a falta de encenação oral do juramento, neste caso apenas de D. Urraca, e que no Pacto Sucessório era dado a conhecer pelas palavras de ambos os condes. Aqui o redator, deixada de parte a teatralização, parece optar por uma descrição mais neutra dos principais tópicos tocados pela rainha, ou seja, o juramento de amizade inicial, a concretização da doação feita e do apoio pretendido, e as condições de anulação do pacto.

A ausência de D. Teresa, ou da parte que lhe deveria competir e que seria em princípio uma resposta afirmativa ao juramento da rainha castelhano-leonesa – viesse antes do juramento da rainha, como no Pacto Sucessório em que D. Henrique toma a palavra inicialmente, ou depois desse juramento –, levanta naturais dúvidas em relação a um eventual acordo entre ambas. Será que estamos perante uma descrição do próprio pacto no seu todo, sem qual-

⁶ O que parece estar aqui em causa é o amparo e defesa, por parte de D. Teresa, dos dois senhorios de que passa a dispor após a doação que lhe é feita neste pacto por D. Urraca: o Condado Portucalense, por um lado, mas, diríamos, sobretudo o senhorio castelhano-leonês agora acrescentado, por outro.

quer intervenção de D. Teresa? Ou devemos admitir que sobreviveu apenas a descrição de uma parte do pacto e, porventura, ainda numa fase primeva da sua preparação? Inclinando-nos mais para esta última solução, reconhecemos que não é fácil responder a qualquer destas questões, restando, com segurança, o interesse manifestado por parte de D. Urraca, em determinado momento do seu reinado, no estabelecimento de um pacto com a irmã tendo a configuração denunciada no documento que conhecemos; documento que, por sua vez, independentemente da ausência de atestação cronológica e testemunhal, não parece conter elementos que nos permitam contrariar a sua veracidade.

Por outro lado, não podemos deixar de assinalar que a teatralização subjacente, direta ou indiretamente, a estes documentos, funciona como porta de entrada para a componente ritual/cerimonial destes pactos, para a sua encenação vocal e gestual, aspetos que seriam essenciais para a sua credibilização na sociedade da altura, e se situariam acima do papel memorial da escrita, mais voltada para a sua preservação futura. Talvez esta secundarização da escrita em detrimento da oralidade, no contexto de cerimónias públicas testemunhadas por pessoas adscritas aos principais intervenientes, aliada à volatilidade de muitos destes pactos, possa justificar a especificidade destes documentos, aparentemente avessos a deixar sinais claros de uma sua credibilização para o futuro. E funcionando eles, ao mesmo tempo, como meros adjuvantes desses rituais políticos, e como suportes de pactos rapidamente ultrapassados, seriam naturais as maiores dificuldades da sua sobrevivência⁷. Acresce, enfim, que estamos ainda numa fase de formação das chancelarias condais e régia peninsulares, em que estava fora dos horizontes das cortes a preocupação com a constituição de códices de registos dos documentos delas saídos ou neles guardados, o que dificultaria a preservação dos documentos avulsos aí registados. Não será casual que a documentação hoje conhecida da chancelaria condal portugalense provenha em muitos casos de cópias tardias, efetuadas nomeadamente no âmbito das inquirições de D. Afonso III⁸.

⁷ AMARAL, BARROCA 2012: 183-184, anotaram já o “carácter provisório da redacção” destes tratados, associando-o sobretudo à “consciência que os intervenientes parecem revelar da condição efémera dos convénios estabelecidos”. Para os pactos entre reinos, e numa perspetiva europeia, é obrigatória PASCUA ECHEGARAY 1996.

⁸ É o caso do atualmente conhecido como Livro II da chancelaria de D. Afonso III, resultante de cópias efetuadas na 4ª alçada das Inquirições de 1258. Constituído por 183 documentos, são mais de uma centena os que dizem respeito aos reinados anteriores. Cf. VENTURA, OLIVEIRA 2011: 8-10.

A segunda “honra” de D. Teresa

Parte essencial do acordo é o elenco de povoações/territórios e respetivos direitos dados pela rainha a sua meia irmã Teresa, vistos como um segundo senhorio que lhe garante com o intuito de ser por ela apoiada na sua defesa e segurança. Atente-se num primeiro contacto com o território em causa a partir do extrato correspondente do documento latino:

Et da la regina ad sua germana Zamora cum suos directos, Exema cum suos directos, Salamanca et ripa de Torme cum suo directo, Avila cum suos directos, Arevalo cum suos directos, Conka cum suos directos, Olmedo cum suos directos, Portelo cum suos directos, Manlas et Tudiela et Medina de Zofranga cum suos directos, Tauro cum suos directos et Torre cum suos directos, Medina et Pausada cum suos directos, Senabria et Ripeira et Valdaria et Baronzeli cum suos directos, Talaveira et Kouria cum suos directos, Setmankas et Morales que stant pro ad iudicio de Egas Gondesindiz et Geda Menendiz et de el conde domno Monio cum Fernando Iohannis et Exemono (*sic*) Lupiz qui si potuerint avenire que sed, et si non mittant sortes quales iurent et quos iurarent levant illam (*Liber fidei...*, doc. 592).

A doação do conjunto das povoações referidas e respetivos direitos, situados na sua grande maioria nas margens do Douro ou entre este e o Tejo, merecem uma maior atenção, tanto mais que é hoje difícil ter uma perceção completa do território em causa; e não apenas, como veremos, pelo facto do desaparecimento de algumas povoações. Seguir a sequência do próprio documento permite desenhar alguns percursos que podem ser úteis para se poderem detetar, quer os topónimos em causa, quer, tendo em conta o conjunto, a intencionalidade subjacente à definição da geografia final do senhorio que D. Urraca se propunha doar.

A descrição do território inicia-se em Zamora, um importante e amuralhado centro urbano leonês que fazia parte do Caminho da Prata, encaminhando-se depois em direção ao sul, por Gema, e concluindo-se em Salamanca⁹. O segundo percurso toma como ponto de partida Ávila, cidade situada mais para o interior e já a meia distância entre o Douro e o Tejo, e avança em sentido

⁹ Para *Exema* poderia pensar-se em Gema, a sudeste de Zamora, ou em Ejeme, a sudeste de Salamanca. A opção pela primeira povoação resulta da sequência do próprio texto. Não é clara a referência à ribeira de Tormes após Salamanca, mas poderá significar uma extensão do domínio senhorial de D. Teresa ao rio Tormes, afluente do Douro que passava em Salamanca, ou a parte do seu percurso.

inverso, isto é, em direção a norte, por Arévalo, Coca¹⁰, Olmedo, Portillo, Mambblas¹¹ e Tudela [del Duero]. Um terceiro percurso, situado entre os dois anteriores, contempla o sul e norte do Douro, desde a desaparecida povoação de Zofraga (de Medina del Campo)¹², a sul, até Posada¹³, passando por Toro, Torrelobatón¹⁴ e Medina de Rioseco.

A estes três percursos com a direção norte-sul ou sul-norte, seguem-se três novos percursos, agora com a orientação oeste-este ou este-oeste. O primeiro é um dos que se afasta da geografia definida anteriormente, ao posicionar-se próximo da fronteira galego-leonesa a norte de Portugal, sendo definido pelos topónimos Sanabria, Ribeira, Valderia e Baroncelle. O primeiro identifica um vasto território situado a norte de Puebla de Sanabria, o centro principal desta região leonesa limitada a sul por Portugal e a este pela Galiza. O segundo, muito provavelmente, remete para a região do mesmo nome ao sul de Xinzo de Límia, próximo da estrada de Verín-Orense, ainda hoje inscrita em várias das suas povoações¹⁵. A nordeste de Puebla de Sanabria, junto à estrada para La Bañeza, posiciona-se La Valdería, pequeno território que acompanha parte do percurso do rio Ería e que se incorporou no nome de alguns núcleos populacionais que o acompanham¹⁶. Finalmente, a oeste de Sanabria, já em território galego, situava-se Baroncelle, hoje uma obscura povoação mas que teria sido no período medieval nome de uma terra mais alargada próxima de Verín (PALLARES, PORTELA 2006: 86). Nesta região mais setentrional e mais próxima de Portugal, parece claro que os topónimos referidos remetem não tanto para centros urbanos mas para territórios mais amplos, leoneses ou galegos. E todos eles se posicionavam próximo da via que ligava Orense a Leão, passando próximo da fronteira portuguesa nas regiões de Chaves e de Bragança, e desviando-se, após Puebla de Sanabria, para nordeste, em direção

¹⁰ Poderia tratar-se de Cuenca de Campos, ao norte de Valladolid e fora da geografia em análise, ou Coca, um povoado próximo de Arévalo e Olmedo. A escolha do segundo resulta mais uma vez da sequência deste percurso.

¹¹ Em relação a Mambblas, seguimos a proposta de MARTÍNEZ ORTEGA 2007: 101, que situa a povoação, entretanto desaparecida, no atual Pico de la Mambla de Tudela, junto a Tudela del Duero.

¹² Esta povoação aparece na documentação medieval e estaria situada junto do rio Zapardiel, próximo de Rueda. Cf. MARTÍNEZ ORTEGA 2007: 101-102.

¹³ Igualmente desaparecida, foi identificada por Martínez Ortega com San Miguel de Posada ou Posada del Rey, que se situaria próximo de Medina de Rioseco (MARTÍNEZ ORTEGA 2007: 103). Ocuparia, talvez, uma das elevações que se divisam imediatamente a sul-sudeste de Medina.

¹⁴ O facto de aparecer identificada apenas por “Torre” confirma a designação que lhe era atribuída, por vezes, na documentação medieval. Cf. MARTÍNEZ ORTEGA 2007: 102-103.

¹⁵ Nomeadamente, em Mosteiro de Ribeira e Parada de Ribeira, por onde passava o caminho que, pela margem esquerda, se dirigia para o baixo Lima. Cf. FERREIRA PRIEGUE 1988: 181.

¹⁶ Derivará daqui, segundo pensamos, e não de Valderas, um centro urbano leonês mais afastado e banhado pelo Cea, a referência à “Valdaria” do acordo.

a Leão.

O segundo percurso latitudinal, mencionando Talavera [de la Reina] e Coria, desenha uma primeira aproximação ao Tejo, dada a proximidade de ambas as povoações dessa importante via fluvial ibérica. Talavera era um dos principais pontos de passagem do Tejo desde finais da Antiguidade, num caminho que, da povoação castelhana de Valhadolide e passando por Ávila, se dirigia, para sul, em direção a Córdova e Sevilha. Ainda hoje se mantém de pé a ponte romana ao sul da cidade, cujo desenho e dimensão seriam já motivados pelo alargamento do Tejo em resultado das ilhas que se terão começado a formar no seu leito. Coria, mais afastada do Tejo e próxima de Portugal, era servida por uma variante à Via da Prata, que vai acompanhando de longe a fronteira portuguesa, seguindo de Salamanca para Ciudad Rodrigo e Coria, e ligando-se depois, já pela Via da Prata, a Cáceres e Mérida, em direção a Sevilha. Da sua importância falam ainda hoje a ponte romana de Ciudad Rodrigo, ou, a outro nível, o castelo de Portezuelo, já perto da confluência com a Via da Prata¹⁷.

Se o segundo percurso latitudinal acompanhava o Tejo desde Talavera de la Reina a Coria, o terceiro seguia o curso do Douro entre Simancas, junto a Valhadolide, e Morales. Este último termo identifica, porém, várias povoações próximas do Douro na zona mais fortemente presente na doação de D. Urraca, onde detetamos Morales de Campos (a W de Medina de Rioseco, já afastada do Douro), Morales de Toro (a E de Toro) e Morales del Vino (a S de Zamora). Pensando no segundo percurso, apontaríamos para Morales del Vino, perto do Douro e mais próximo de Portugal, e também porque as restantes povoações com o mesmo nome não deixariam de aparecer associadas à cidade ou região à qual estavam ligadas.

Resumindo, globalmente considerado, este “segundo” senhorio a atribuir a D. Teresa situava-se sobretudo entre o Douro e o Tejo leoneses e numa linha longitudinal castelhana que, partindo de Ávila prosseguia em direção ao Douro, atravessando-o em Tudela e avançando por Torrelatón até Medina de Rio Seco. Fora destes espaços apenas restavam os territórios galego-leoneses ao norte de Portugal¹⁸.

¹⁷ MANTAS 2019: Fig. 1. Na perspetiva da circulação militar no âmbito da reconquista, LOMAX 1984: 125-128 fornece uma síntese da principal rede viária peninsular para o período em análise.

¹⁸ O facto de nem todos os territórios serem concelhios e de estes estarem ainda em processo de formação, dificulta a apresentação de um mapa territorial que dê uma ideia mais concreta do senhorio a transferir para D. Teresa. Veja-se, no entanto, em MONSALVO ANTÓN 2010, na carta da página 108, alguns dos territórios ao sul do Douro, quando os de Salamanca e de Ávila estavam ainda abertos ao seu alargamento para sul. Deixámos ainda em Anexo um mapa com os principais topónimos mencionados, seguindo a sua sequência no pacto e com o percurso aproximado da fronteira entre Leão e Castela até 1230, nos períodos em que ambos os reinos estiveram separados. Pode assim visualizar-se, claramente, o avanço do novo senhorio a atribuir a D. Teresa para além da fronteira leonesa, numa faixa que alargava quer a norte, quer a sul do rio Douro.

A avaliação da importância desta doação e seu enquadramento histórico passa, antes de mais, por uma análise preliminar da situação da fronteira sul portuguesa e castelhano-leonesa pouco depois da morte de D. Afonso VI, cronologia que tem sido lembrada mais recentemente para a datação do pacto em estudo. É isso que nos propomos fazer antes de concluir a primeira parte deste ensaio passando em revista as diferentes propostas já apresentadas pelos historiadores para a sua efetivação.

Preâmbulo à fronteira sul

Convém começar por lembrar que em meados do século XI as fronteiras sul de Portugal, de Leão e de Castela se situavam ainda no rio Douro e que somente a partir da conquista de Seia, em 1055, se iniciaria o decisivo avanço em direção ao Tejo. O momento era propício para as forças cristãs devido à fragmentação política do Al-Andalus na sequência do fim do Califado de Córdoba e do surgimento de múltiplos reinos, os chamados reinos de taifa. Junto aos reinos cristãos posicionavam-se os três maiores, governados a partir de Badajoz, Toledo e Saragoça. Mais a sul, uma multiplicidade de pequenos reinos dividia o território que restava, numa malha em constante mutação de acordo com as alterações resultantes da reconfiguração dos poderes nas diferentes regiões desse território¹⁹.

Na sequência da conquista de Seia, Fernando Magno prosseguiu o avanço na mesma região com as conquistas, entre outras povoações, de Lamego e Viseu, e a chegada ao Mondego com a conquista de Coimbra (1064). Deste lado ocidental, o espaço entre o Mondego e o Tejo manter-se-ia como terra de fossados de mouros e de cristãos, tendo-se verificado uma primeira ocupação de Lisboa e Santarém em 1093, embora de modo ainda episódico. Do lado propriamente leonês o avanço aproximar-se-ia do Tejo em 1079, com a conquista de Coria, e em Castela a chegada ao Tejo seria feita com estrondo com a conquista da importante cidade de Toledo em 1085. Por outras palavras, em cerca de trinta anos esse avanço tinha sido significativo e parecia aproximar-se já do seu termo. No entanto, a conquista de Toledo alarmara algumas taifas, em particular a de Sevilha, que pedira auxílio aos novos detentores do poder no norte de África, os Almorávidas. Foi neste contexto que o emir Yūsuf ibn

¹⁹ Para o período entre a desagregação do califado de Córdoba e a presença almorávida pode consultar-se qualquer boa síntese sobre a história da Península, mormente a de GARCÍA DE CORTÁZAR 1979: cap. 3, ou a de RUCQUOI 1995: 167-174. O século XI e a primeira metade do seguinte mereceram a atenção mais demorada de REILLY 1996. LOMAX 1984 segue sobretudo as peripécias da atividade militar.

Tashfin, apresentando-se na Península com um forte exército no verão de 1086, vence Afonso VI em Sagrajas, junto a Badajoz, colocando as forças cristãs na defensiva. E apesar de ter regressado a África nesse mesmo ano, em 1089 e 1090 regressara prosseguindo nos anos subsequentes as principais tarefas que se tinha proposto: (1) reunificação política do Al-Andalus, com a conquista dos reinos de taifa; (2) colocação sob pressão de toda a fronteira sul dos reinos cristãos, tentando desestabilizá-la militarmente e fazer reverter algumas das conquistas desses reinos.

A primeira foi prosseguida e concluída ao longo das duas décadas seguintes, enquanto a pressão sobre a fronteira se manteve para além dessas décadas mas talvez sem os resultados desejados. É certo que a zona do Tejo terá vivido o seu período mais dramático, com movimentações constantes dos exércitos almorávidas e a ocupação mais ou menos temporária de parte das cidades da zona, mas a resistência foi permanente, graças à intervenção do exército régio, mas sobretudo dos exércitos das cidades mais importantes, cuja atividade neste período é mais difícil de seguir, impedindo uma perceção clara do domínio real das povoações ao longo deste período. No meio desta azáfama militar, Toledo, apesar de todos os esforços almorávidas, manteve-se incólume, o que terá dado um alento extra às castigadas populações fronteiriças. Mas o resto da linha do Tejo andou a saltitar de mãos em mãos: em Portugal Lisboa, Sintra e Santarém, cedidas em 1093 a Afonso VI pelo rei de Badajoz em troca de auxílio, foram tomadas pouco depois ou alguns anos mais tarde pelos Almorávidas, o mesmo acontecendo a outras povoações leonesas e castelhanas situadas próximo do Tejo, nomeadamente as duas que nos dizem diretamente respeito, a leonesa Coria e a castelhana Talavera de la Reina. Infelizmente, faltam indicações claras sobre os períodos em que estiveram em mãos cristãs ou muçulmanas, obviando a uma melhor clarificação da data do pacto em análise. Mas seriam ainda castelhano-leonesas na altura da morte de Afonso VI, e apenas terão claudicado após 1113, apesar do saque sofrido por Talavera em 1109 (LOMAX 1984: 102-103)²⁰.

Em conclusão, na sequência da tomada de Toledo, a entrada dos Almorávidas na Península, para além de ter contribuído para a reunificação do Al-Andalus, travou o avanço da expansão dos reinos cristãos em direção ao Tejo, com a perda de algum território do lado português e leonês, obrigando os reis cristãos e os novos concelhos fronteiriços a uma atitude mais defensiva no sentido de conter a grande atividade militar desenvolvida em toda a bacia

²⁰ Um balanço mais recente, com alguma cartografia e a concretização da 'sociedade de fronteira' que emerge com a oposição aos almorávidas no entre Douro e Tejo, pode ver-se em MONSALVO ANTÓN 2010: 108-112; veja-se também PALLARES, PORTELA 2006: 57-64.

do Tejo nas décadas da mudança de século. Nessa altura, as povoações da zona mais próxima do Tejo que D. Urraca se propunha doar a D. Teresa sofreram o embate das tropas muçulmanas, sendo saqueadas ou tomadas durante períodos temporais de maior ou menor amplitude. E esta ameaça proveniente do Sul, que se manteve na primeira década do século XII prolongando-se pela década seguinte, parece ecoar nas preocupações demonstradas por D. Urraca com a segurança de alguns dos seus territórios mais ocidentais, e ser, em consequência, um dos detonadores do pacto que tentou selar com sua irmã D. Teresa.

A história da datação

Independentemente dos problemas que têm persistido até à atualidade em relação a D. Teresa e seu percurso, podemos dizer que, com alguma consistência historiográfica, a sua história começa verdadeiramente com Frei António Brandão. O próprio historiador parece dar-se conta da situação quando inicia a narrativa do período da sua governação com uma prevenção aos leitores:

Por morte do Conde D. Henrique ficou o governo de Portugal à Rainha D. Teresa, e nele continuou por espaço de dezasseis anos, até ser excluída pelas armas do Infante D. Afonso seu filho. Resolução é esta muito nova, e que causará admiração aos leitores, os quais não terão ouvido coisa alguma deste tempo do senhorio particular da Rainha; antes fundados no que dizem nossas histórias, terão para si que as diferenças [entenda-se, conflitos] entre esta Princesa e seu filho se principiaram pouco depois da morte do Conde D. Henrique; e assim que não houve tempo livre em que a Rainha só governasse. (BRANDÃO 1632: fl. 64, com atualização do texto).

E Brandão continua com a análise de alguns documentos que confirmam e concretizam a realidade desse governo. Mas já anteriormente, na parte relativa ao tratamento da figura do conde D. Henrique, e para justificar a ideia de que este e D. Teresa teriam tido pretensões à herança dos reinos de Castela e de Leão, invoca, entre outras provas, as terras de Galiza e de Leão conquistadas pelas armas, bem como um contrato celebrado pelas rainhas de Portugal e de Castela, em que seriam cedidos à primeira pela segunda importantes cidades e territórios leoneses, com transcrição e tradução do documento em apreço, o pacto já referido, retirado de um importante cartulário medieval da Sé de Braga já mencionado (ver a nota 2).

Embora não haja qualquer tentativa de enquadramento histórico do do-

cumento em causa, porventura pela consciência da não efetivação da cedência dos territórios nele referidos, Frei António Brandão retoma posteriormente no cap. XXVIII a ideia da perseguição da herança castelhano-leonesa por parte dos condes portugalenses (BRANDÃO 1632: fl.54-55v). Tratando-se de um capítulo relativo aos anos de 1110-1112 quando o Conde desenvolveu grande atividade militar, quer apoiando Afonso I de Aragão, quer D. Urraca, tendo em vista o alargamento do Condado Portucalense, é bem provável que o historiador alcobacense associasse o contrato entre D. Urraca e D. Teresa precisamente a este período muito conturbado e em que o papel militar de D. Henrique foi tão requestado. Na realidade era esse contrato que, de algum modo, mais se aproximava da divisão territorial equitativa entre D. Henrique e Afonso de Aragão ou D. Urraca, tão propalada pela Primeira Crónica Anónima de Sahagún mas pouco vista na concretização por ela feita dessa divisão²¹.

Dedicando igual atenção a este período da história do Condado, cerca de dois séculos depois Alexandre Herculano, perante a análise do mesmo pacto, optou por o situar no contexto da invasão de Portugal por D. Urraca e do cerco de D. Teresa no castelo de Lanhoso, facto que se terá verificado em junho de 1120²². No próprio texto, Herculano não avança argumentação consistente, limitando-se a integrá-lo como parte da paz então conseguida entre as irmãs: “Um tratado, porém, existe celebrado entre as duas irmãs, que atribuímos a esta conjuntura e que, na verdade, fora dificultoso de conciliar com outra data” (HERCULANO 1980: 357). No entanto, na nota X de final de volume relativa a este tratado, o historiador oitocentista vai mais longe dando a entender que a presença do tratado nesta altura se ligaria à necessidade de justificar a continuidade do domínio de Teresa no sul da Galiza, concretamente em Tui e Orense, do qual, de outro modo, teria sido certamente desapossada nesta altura. Ao mesmo tempo, tendo verificado o tratamento de “infanta” dado pela rainha castelhano-leonesa à irmã, numa altura em que esta já aparecia na documentação identificada como rainha²³, Herculano vê no documento igualmente uma tentativa de renovação da situação vassálica do feudo portucalense que teria sido quebrada pela irmã a partir do momento em que reivindicara a realeza, isto é, a partir de 1117.

²¹ *Crónicas Anónimas...*, 38-43. Associam-se nesta crónica a repartição de Palência, com D. Henrique, ao pacto de D. Urraca, que é transcrito em nota. Mas a discrepância territorial é demasiado visível, sendo, por outro lado, mais tardia a assunção por D. Teresa do título de rainha, algo que o cronista dá como efetivado já no contexto da dita repartição.

²² HERCULANO 1980: 353-357. Embora este historiador situe a entrada em Portugal no ano de 1121, ela ter-se-á verificado cerca de um ano antes. Cf. AMARAL, BARROCA 2012: 378.

²³ A mudança verifica-se em 1117, embora já anteriormente, mas de um modo esporádico, o título de “rainha” pudesse surgir associado a D. Teresa. Cf. *Documentos medievais...*, docs. 11, 14, 32, 37, 40 (t. I), e nt. X (t. II).

Ao contrário do que acontecera em Brandão e Herculano, a *História de Portugal* dirigida por Damião Peres, apesar da sua dimensão, quase esquece D. Teresa. Vê o seu período como uma espécie de época de trevas porquanto “é julgada pelos que melhor a conhecem como uma das mais obscuras e complicadas da história da Península”. E com a atenção focada sobretudo na evolução da Igreja no período do Condado Portucalense, limita-se a anotar a falta de coerência no tratamento das questões eclesíásticas por parte da mãe de Afonso Henriques, apenas se demorando, na parte final, no avolumar da crise que conduziria à batalha de S. Mamede e ao início do governo de D. Afonso Henriques²⁴. Coube a Luís Gonzaga de Azevedo retomar a análise do pacto entre D. Urraca e D. Teresa, com algumas observações, quer sobre o documento em si, quer sobre o momento da sua produção. Olhando para os tratados do período e pensando no afastamento do pacto (formalmente lacunar e utilizando uma “linguagem bárbara”) do conjunto de convenções deste género de documentos conclui que “o mais que se pode conceder é que há ali uma minuta, rascunho ou borrão para um acordo, feito por algum interessado” (AZEVEDO 1940: 234). Tal situação leva-o a pensar que o documento preservado pelo *Liber fidei* poderá dizer respeito à divisão do reino “por yqual suerte”, entre D. Urraca e o Conde, mencionada nas *Crónicas Anónimas de Sahagún* como tendo sido efetivada em Palência, um complemento necessário para credibilizar a Crónica quanto à divisão então efetuada²⁵. É, finalmente, esta associação do pacto à reunião de Palência que leva Gonzaga de Azevedo a situar o pacto em finais de 1110, após a batalha de Candespina e na sequência do abandono por parte do conde portucalense da facção do rei aragonês.

Pouco depois de meados do século passado, a edição das chancelarias dos condes portucalenses por Rui Pinto de Azevedo levou a um novo contacto com o importante documento que analisamos. Para além da respetiva edição, Rui de Azevedo reavaliou o enquadramento histórico e algumas discrepâncias formais anotadas por Gonzaga de Azevedo (*Documentos medievais...*, t. I, doc. 31; t.II, nts. IX e XXXI).

Em relação à datação do pacto, concordando com Gonzaga na discordância em relação a Herculano, discorda dele na data proposta, isto é, 1110, avançando com dois argumentos de peso: (I) a falta de ligação entre a reunião de Palência entre D. Henrique e D. Urraca e a do “pacto” entre D. Urraca e D.

²⁴ Cf. PERES 1928: cap. “O Condado Portucalense”, por Manuel Ramos.

²⁵ *Crónicas Anónimas...*, 40-42. Na verdade, apesar da magnanimidade que atribui a Urraca na divisão dos territórios, o cronista só consegue falar na doação de Zamora e no castelo de Cea. Ora, o imponente território doado no pacto permitiria certamente resolver a contradição referida. Falta saber se a contradição era real ou se simplesmente se pretendia dar essa imagem da Rainha numa crónica em que é manifesta a defesa das suas posições. Sobre a leitura que fizemos desta crónica veja-se MIRANDA, OLIVEIRA 2011: 269-301.

Teresa, atendendo quer às transações territoriais realizadas quer aos respetivos intervenientes; (II) o facto de considerar “inverosímil” um acordo desta grandeza, que envolvia transferências territoriais de grande dimensão, sem a presença do Conde português caso ele estivesse ainda vivo. Sem ter dividido, no período em que as duas irmãs governaram paralelamente os respetivos territórios, qualquer contexto que justificasse a celebração de um pacto com as características como o preservado no *Liber Fidei*, optou enfim por integrá-lo apenas na cronologia mais dilatada que acompanha a governação de Urraca e Teresa, ou seja, entre Maio de 1112, altura da morte do conde D. Henrique, e Março de 1126, quando, por morte de D. Urraca, Afonso Raimundes acede ao trono como D. Afonso VII (*Documentos medievais...*, t. II, nt. IX).

Quanto ao documento em si, e concordando com Gonzaga sobre a sua insuficiência para provar a realização do acordo, Rui de Azevedo vê-o mais como “notícia de um pacto de aliança”, semelhante a outras notícias idênticas, o que justificaria as anomalias sugeridas por Gonzaga, desde a utilização de um latim de menor qualidade caldeado com romance à falta de elementos de autenticação (*Documentos medievais...*, t. II, nota XXXI).

No último meio século o enquadramento histórico do pacto não se alterou substancialmente, limitando-se os diferentes investigadores peninsulares a fazerem as suas opções a partir das hipóteses até aqui delineadas. Sobretudo a partir de duas delas, dado a proposta de Herculano não ter sido reivindicada posteriormente: a de Gonzaga de Azevedo, que o situa em finais de 1110, após a batalha de Candespina; e a de Rui de Azevedo, que remete a sua feitura para o largo período de 1112-1126, quando Urraca e Teresa governam simultaneamente os respetivos reino e condado. A primeira hipótese, integrando-o numa determinada conjuntura, parece ter suscitado mais adeptos, sobretudo autores que publicaram a documentação de D. Urraca (MONTERDE ALBIAC 1996; RUIZ ALBI 2003), obras sobre a sua vida ou a de D. Afonso I de Aragão (PALLARES, PORTELA 2006; GORDO MOLINA 2008; LACARRA 1978), ou crónicas coevas (*Crónicas Anónimas...*). Embora de origem portuguesa, são raros os historiadores da mesma origem que a fizeram sua sem reservas, como Torquato de Sousa Soares ou Maria João Branco (SOARES 1974; BRANCO 2015).

Já Rui de Azevedo, talvez pelas balizas alargadas que propôs, somente foi acompanhado pelo editor do *Liber Fidei*, o cartulário que preservou o pacto, e mais recentemente por Lobato Yanes (2000). E, no entanto, parecem-nos acertadas as críticas que fez à escolha da data de 1110, conseguida através da sobreposição de dois documentos que nada indica que tenham sido compostos na mesma altura e em ligação um com o outro, dada a disparidade de

intervenientes e de territórios cedidos aos governantes portugalenses por D. Urraca²⁶. Acertado, também, parece ter sido o período geral escolhido por Rui de Azevedo, englobando o período de tempo em que, concomitantemente, Urraca e Teresa governaram os (respetivos) territórios de Castela/Leão e de Portugal. Como ele refere, dada a importância da cedência territorial feita a D. Teresa, seria incompreensível a ausência do conde D. Henrique se ainda fosse vivo, ou de D. Afonso I, se continuasse junto de D. Urraca (*Documentos medievais...*, t. II, nt. IX).

Finalmente, alguns historiadores, não tendo aprofundado o enquadramento do pacto acabaram por se distanciar um tanto das datas que acolheram maior apoio, mesmo quando se aproximaram mais de uma delas. Tal aconteceu com José Mattoso, que tocou o problema em obras gerais, limitando-se a sugerir a plausibilidade da data proposta por Torquato Soares²⁷; e com Luís Carlos Amaral e Mário Barroca, cuja adesão à data de 1110 não foi feita sem assinalarem várias questões por ela colocadas ainda não resolvidas (AMARAL, BARROCA 2012: 178-181 e 334-335).

Deste percurso, das reflexões já feitas e da argumentação aduzida por diferentes autores, em particular por Rui Pinto de Azevedo, pensamos ser dentro do período por ele assinalado que se deve equacionar o pacto ou a tentativa de pacto gizada por D. Urraca. Mais do que isso, acreditamos ainda, desde já, ser possível reduzir substancialmente a cronologia proposta por Rui de Azevedo atendendo a uma importante alteração do estatuto político de D. Teresa em 1117 que não é acolhida no texto do pacto. Referimo-nos ao facto de, a partir desse ano, ela se ter passado a intitular em toda a documentação subsequente como “rainha”, alteração que ocorria quando o futuro do infante D. Afonso Raimundes passava a estar ligado definitivamente à sucessão de D. Urraca, deixando livre uma ligação ao governo da Galiza a que estaria condenado caso o casamento da mãe com Afonso I de Aragão tivesse frutificado. Por outras palavras, o afastamento do infante do território galego, despertou em Teresa a velha tradição leonesa da divisão do reino pelos filhos do monarca, no caso presente pelas duas filhas de Afonso VI, e a consequente reivindicação do território mais ocidental do reino, a Galiza, que havia sido governada durante um

²⁶ Referimo-nos à consideração de que a reunião de Placência entre D. Urraca e D. Henrique e o pacto entre D. Urraca e D. Teresa teriam ocorrido num mesmo contexto de negociações entre os governantes portugalenses e D. Urraca tendo em vista a sua coligação contra Afonso I de Aragão.

²⁷ A questão coloca-se-lhe em 1984 e 1993, sendo tratada de modo semelhante embora o nome de Torquato Soares só apareça na segunda obra. Cf. MATTOSO 1984 e 1993.

breve período pelo rei Garcia, na sequência da morte de Fernando Magno²⁸. Ora, como do articulado do pacto o tratamento dado a D. Teresa reflete ainda a relação hierárquica, vassálica, que as unia, diríamos que o pacto somente poderia ter estado a ser preparado até aos inícios de 1117. Posteriormente, como foi já assinalado, os conflitos ou afastamento entre ambas acentuaram-se²⁹.

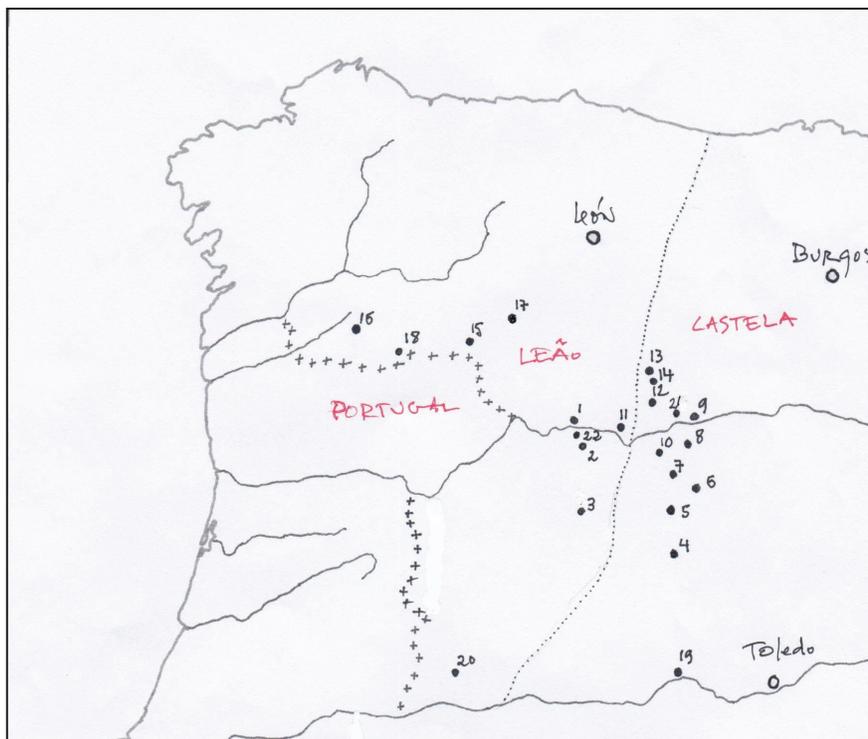
Mais difícil será indicar o termo *a quo*. Se o casamento de Urraca com Afonso I de Aragão é declarado nulo já em junho de 1110, sabemos que se mantêm juntos por mais algum tempo, chegando a sentença de separação apenas em outubro de 1114. De qualquer modo, pensando que D. Henrique faleceu em Astorga a 24 de abril de 1112, e que D. Urraca e D. Afonso I entraram em rota de colisão a partir do ano seguinte, apontaríamos, de momento, para uma cronologia entre meados de 1112 e inícios de 1117, esperando que uma análise mais atenta do “pacto” e das circunstâncias político-militares do período permitam chegar a uma datação ainda mais restritiva³⁰.

²⁸ Foi neste contexto que justificámos a assunção do título régio pela governante portugalense; como é sabido, em todo o percurso posterior D. Teresa procurou estreitar relações com importantes famílias e instituições galegas tendo em vista a prossecução desse objetivo. Cf. AMARAL, BARROCA 2012: sobretudo 221-228. Sobre o período de governo de Garcia veja-se PORTELA 2001.

²⁹ Já em 1116 D. Teresa cercara a irmã no castelo de Sobroso. Era então acompanhada pelos Trava, o que marcará o início de uma relação que se prolongará por mais de uma década (MATTOSO 2006: 28).

³⁰ Segundo PALLARES, PORTELA 2006: 45-46, a rutura entre Urraca e Afonso I de Aragão ter-se-á verificado em junho de 1110 e, definitivamente, em maio de 1112, mês em que os vemos juntos pela última vez.

Principais povoações do senhorio a transferir para D. Teresa



A vermelho Regiões / reinos

○ Cidades de referência

+++ Fronteira de Portugal

••• Percurso aproximado da fronteira entre Castela e Leão até 1230

● Povoações que definiam o território a doar a D^a Teresa:

1. Zamora, 2. Gema, 3. Salamanca, 4. Ávila, 5. Arévalo, 6. Coca, 7. Olmedo, 8. Portillo, 9. Tudela, 10. Zofraga, 11. Toro, 12. Torrelatón, 13. Medina de Rioseco, 14. Posada, 15. Sanabria, 16. Ribeira, 17. La Valdería, 18. Baroncelle, 19. Talavera de la Reina, 20. Coria, 21. Simancas, 22. Morales del Vino

Bibliografia

- AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge (2012). *Teresa, a condessa-rainha*. Lisboa: Círculo de leitores.
- AZEVEDO, Luís Gonzaga (1940). *História de Portugal*. Vol. III. Domingos Maurício Gomes dos Santos (pref. e rev.). Lisboa: Biblion.
- BISKHO, Charles Julian (1970). “Count Henrique of Portugal, Cluny and the antecedents of the Pacto Sucessório”. *Revista Portuguesa de História*, XIII, 155-185.
- BRANCO, Maria João (2015). “Antes da independência de Portugal”, in Artur Teodoro de Matos, João Paulo Oliveira e Costa e Roberto Carneiro (coord.), *Portugal e Espanha. Amores e desamores*, Vol. 1. Lisboa: Círculo de Leitores, 11-102.
- BRANDÃO, Frei António (1632). *Monarquia Lusitana*. Vol. III. Lisboa (reed. fac-similada com introd. de A. da Silva Rego e notas de A. Dias Farinha e Eduardo dos Santos. Lisboa: INCM 1973).
- Crónicas Anónimas de Sahagún* (1987). António Ubieto Arteta (ed. crít., notas e índices). Zaragoza: Anubar ediciones.
- Documentos Medievais Portugueses. Documentos régios (1958-1962)*. Vol. I. *Documentos dos condes portugalenses e de D. Afonso Henriques: A.D. 1095-1185*. Rui Pinto de Azevedo (org.). 2 ts. Lisboa: Academia Portuguesa de História.
- ESTEFÂNIO, Abel (2011). “O “pacto sucessório” revisitado: o texto e o contexto”. *Medievalista*, 1, 10. <https://doi.org/10.4000/medievalista.239>
- ESTEFÂNIO, Abel (2014). “Proposta de esclarecimento do “pacto sucessório” à luz de novos dados”. *Medievalista*, 1, 16. <https://doi.org/10.4000/medievalista.1401>
- FERREIRA, Maria do Rosário (2010). “Urraca e Teresa: O Paradigma Perdido (historiografia e poder feminino no séc. XII)”, in Esther Corral Díaz (org.), *In marsupii peregrinorum. Circulación de textos e imaxes arredor do Camiño de Santiago na Idade Media*. Florença: Galluzzo, 201-214.
- FERREIRA PRIEGUE, Elisa (1988). “Los Caminos Medievales de Galicia”. *Orense: Boletín Avriense*, Anexo 9.
- GARCÍA DE CORTÁZAR, José Angel (1979). *La Época Medieval*. Madrid: Alianza Editorial.
- GORDO MOLINA, Ángel G. (2008). “Urraca I de León y Teresa de Portugal. Las relaciones de fronteras y el ejercicio de la potestad feminina em la segunda mitad del siglo XII. Jurisdicción, Imperium y Linaje”. *Intus-Legere Historia*, 2, 1, 9-23.
- GORDO MOLINA, Ángel G.; MELO CARRASCO, Diego (2018). *La Reina*

- Urraca I (1109-1126). *La práctica del concepto de imperium legionense en la primera mitad del siglo XII*. Gijón: Ediciones Trea.
- HERCULANO, Alexandre (1980). *História de Portugal desde o começo da monarquia até ao fim do reinado de Afonso III*. José Mattoso (pref. e notas). T.I. Lisboa: Bertrand (1ª edição 1846).
- LACARRA, José María (1978). *Alfonso el Batallador*. Zaragoza: Guara Editorial.
- Liber Fidei Sanctae Bracarensis Ecclesiae* (1990). T.III. A. de Jesus da Costa (ed. crít.). Braga: Junta Distrital de Braga.
- LOBATO YANES, Elena (2000). *Urraca I (1109-1126). La corte castellano-leonesa en el siglo XII*. Palência: Diputación Provincial de Palência.
- LOMAX, Derek W. (1984). *La Reconquista*. Barcelona: Editorial Crítica.
- MANTAS, Vasco Gil (2019). “Da capital da Lusitânia a *Bracara Augusta* pela Serra da Estrêla”. *Conimbriga*, 58, 255-300.
- MARTÍNEZ ORTEGA, Ricardo (2007). “Crítica textual sobre la documentación latina de Doña Urraca de Castilla y León”. *Fortunatae*, 18, 95-106.
- MATTOSO, José (1984). “O Condado Portucalense”, in José Hermano Saraiva (dir.), *História de Portugal*, vol. 2. Lisboa: Publicações Alfa, 3-51.
- MATTOSO, José (1993). *História de Portugal. II. A monarquia feudal*. Lisboa: Circulo de Leitores.
- MATTOSO, José (2006). *D. Afonso Henriques*. Lisboa: Circulo de Leitores.
- MIRANDA, José Carlos Ribeiro; OLIVEIRA, A. Resende (2010). “Da ‘História Compostelana’ à ‘Primeira Crónica Portuguesa’: o discurso historiográfico sobre a formação de Portugal”, in Esther Corral Díaz (ed.), *In Marsupii Peregrinorum. Circulación de textos e imágenes alrededor del camino de Santiago em la Edad Media. Actas del Congreso Internacional, Santiago de Compostela, 24-28 marzo 2008*. Firenze: Edizioni del Galluzzo, 295-324.
- MONSALVO ANTÓN, José María (2010). *Atlas Histórico de la España Medieval*. Madrid: Editorial Síntesis.
- MONTERDE ALBIAC, C. (ed.) (1996). *Diplomatario de la Reina Urraca de Castilla y León (1109-1126)*. Saragoça: Anubar Ediciones.
- OLIVEIRA, A. Resende (2007). “Do reino da Galiza ao reino de Portugal (1065-1143)”. *Revista de História das Ideias*, 28, 17-37.
- PALLARES, María del Carmén; PORTELA, Ermelindo (2006). *La Reina Urraca*. San Sebastián: Editorial Nerea.
- PASCUA ECHEGARAY, Esther (1996). *Guerra y Pacto em el Siglo XII. La consolidación de um sistema de reinos em Europa Occidental*. Madrid: CSIC.
- PERES, Damião (1928). *História de Portugal*. Vol. I. Barcelos: Portucalense editora.
- PORTELA, Ermelindo (2001). *García II de Galicia. El rey y el reino (1065-*

- 1090). Burgos: Editorial La Olmeda.
- REILLY, Bernard (1996). *Cristão e Muçulmanos. A luta pela Península Ibérica*. Lisboa: Editorial Teorema.
- RUCQUOI, Adeline (1995). *História Medieval de la Península Ibérica*. Lisboa: Editorial Estampa.
- RUIZ ALBI, Irene (2003). *La Reina Doña Urraca (1109-1126). Cancillería y colección diplomática*. León: Centro de Estudios e Investigación San Isidoro.
- SOARES, Torquato de Sousa (1974). “O governo de Portugal pela infanta-rainha D. Teresa”, in *Colectânea de Estudos em Honra do Prof. Doutor Damião Peres*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 99-119.
- VENTURA, Leontina; OLIVEIRA, A. Resende (2011). *Chancelaria de D. Afonso III. Livros II e III*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

